## Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei 443

Dispõe sobre a criação de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados 08 (oito) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais para a EPG Pedro Palácios no Distrito de Vinhático.

§ Único - Os cargos criados por este artigo serão de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de maio de 1998

Júlio César Vailant Capilla Prefeito Municipal